



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
21/11/23  
ÀS 16:40 Horas  
Ass.: .....

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 116/2023

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP) – FAVORÁVEL

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 116/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### VOTO DO RELATOR

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 116/2023**

**PROCESSO Nº: 161/ 2023**

**VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – PROGRESSISTAS**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20 de novembro de 2023**

**AUTOR: Sr. Prefeito Municipal**

**EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO - REFIS 2023 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 116/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei ora em análise pretende instituir o Programa de Recuperação Fiscal — REFIS 2023, destinado a recuperar os créditos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, seja pessoa física ou jurídica, e o período de adesão ao REFIS 2023 será de 01.12.2023 até 26.12.2023.

Justifica o Projeto que em vista os efeitos econômicos ocasionados pela pandemia, impactando a capacidade contributiva dos contribuintes do Município de Bento Gonçalves, busca-se oferecer a oportunidade de regularizar os débitos.

O Programa de Recuperação Fiscal objetiva autorizar o Município a receber à vista os valores relativos a débitos vencidos até 31 de dezembro de 2022, e inscritos em dívida ativa na data de formalização, de contribuintes de créditos tributários e não tributários, assim definindo as formas, os prazos e as condições da recuperação fiscal, a ser firmado pelo contribuinte devedor junto à Secretaria Municipal de Finanças ou pelo Portal do Cidadão.

A presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com a Lei Orgânica do Município, o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**Vereador DUDA POMPERMAYER - PP**  
**Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 116/2023**